



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre a PE nº 001/2022 - Deserta

Data: 25/02/2022

Trata o presente Parecer sobre o PE nº001/2022, contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para implantação e manutenção de Sistema de Gestão Pública Municipal em ambiente de nuvem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Conforme Ata nº001/2022 do referido PE nº001/2022, que embora tenha sido dada ampla publicidade, através da imprensa oficial, ao Edital não houve proponentes interessados em participar da licitação e, sendo esta declarada deserta.

Diante da decisão acima mencionada opino para que, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação, tendo em vista que, trata da necessidade de padronização dos dados do Município e para viabilizar cruzamento dos mesmos de maneira ágil e prática, assim como, com toda a responsabilidade técnica e legal exigível para a prestação de serviços de implantação, migração e conversão dos dados, testes, customização, suporte técnico, manutenção e treinamento de um sistema de gestão pública municipal em ambiente de nuvem, sendo, portanto, de extrema necessidade para o bom funcionamento da Administração. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

José Luiz Uberti Gonçalves Assassor Juridico OAB/RS 18-008







TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2022

Aberto o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação com toda responsabilidade técnica e legal exigível, para prestação de serviços de implantação, migração e conversão de dados, testes, customização, suporte técnico, manutenção e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, em ambiente nuvem, para atender o Município de São Francisco de Assis – RS, tudo de acordo com o edital e seus anexos, não houve nenhum proponente interessado na data e hora marcada para sua realização sendo declarada deserta, inobstante tenha sido dada ampla publicidade ao edital.

Após análise e emissão de parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. José Luiz Uberti Gonçalves - OAB/RS nº 18.098 **HOMOLOGO** o certame declarado deserto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

JEREMIAS IZACOIRRE DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-3257 - CEP: 97610-000

EMAIL: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br